

Resolução Política do 25º Encontro de Delegadas e Delegados do SERJUSMIG

As Delegadas, Delegados e demais Servidoras e Servidores filiados ao Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG, estiveram reunidos na cidade de Caeté-MG, no período de 17 a 20 de outubro de 2024, no 25º Encontro de Delegadas e Delegados do SERJUSMIG, nos termos do art. 3º, II c/c art. 10, I, ambos do estatuto da entidade, com o objetivo de analisar a conjuntura política, avaliar as ações desenvolvidas durante a gestão 2022/2025, avaliar, aprovando ou rejeitando as contas da entidade nos últimos períodos e definir prioridades e iniciativas para o último trimestre de 2024, bem como para o ano de 2025. Como resultado do debate coletivo aprovou-se a seguinte resolução política:

- 1.** O SERJUSMIG continuará empenhado na luta pela preservação e ampliação dos direitos da categoria, valendo-se de todos os meios e recursos necessários, desde as negociações com a Administração do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), na Mesa Permanente de Negociações e fora dela, sem prejuízo de outras medidas e instrumentos de luta, tais como: envio de ofícios e requerimentos administrativos, participação em reuniões extraordinárias, visitas aos setores estratégicos do TJMG, participação em comissões e grupos de trabalho, lançamento de campanhas conjuntas ou individuais, realização de reuniões virtuais e presenciais com a categoria, convocação para atos, mobilizações e protestos presenciais e virtuais, convocações para Assembleia-Geral Extraordinária, deflagração de “estado de greve”, paralisações parciais, e, em última análise, greves de advertência e greve geral por tempo indeterminado. Além disso, o sindicato deverá fomentar, ainda mais, a participação da base nas mobilizações.
- 2.** O SERJUSMIG se manterá na luta em defesa do concurso público como forma de acesso ao serviço público, se posicionando contra a terceirização e adotando medidas que impeçam o avanço da terceirização e da precarização da força de trabalho no TJMG, notadamente criação de novos cargos terceirizados e ampliação das atribuições dos cargos já existentes, para que o *déficit* de servidores existente seja suprido via concurso público, remoções ou pelo instituto da readaptação. Neste sentido, o Sindicato deverá intensificar a luta pelas nomeações no concurso público regido pelo Edital nº 01/2022, bem como pela publicação de novo edital de concurso para o cargo de Oficial Judiciário, especialidades Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude. O sindicato lutará, ainda, contra a transformação de cargos efetivos em cargos comissionados de recrutamento amplo, bem como contra a ampliação desses cargos.
- 3.** Intensificar o enfrentamento aos assédios moral e sexual, ao racismo, machismo, sexismo, misoginia, classismo, etarismo, capacitismo, LGBTQIAPN+fobia, gordofobia, xenofobia, preconceito religioso e todas as formas de discriminação no âmbito das relações de trabalho no TJMG.
- 4.** Intensificar as ações em defesa das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, ampliando a inclusão dessas pessoas no âmbito do TJMG.

- 5.** Lutar para que seja garantido aos trabalhadores e trabalhadoras condições de trabalho adequadas e dignas em todas as Comarcas do Estado.
- 6.** Continuar a luta em defesa da saúde física e mental dos trabalhadores e trabalhadoras, bem como pela garantia de auxílio-saúde digno para a categoria.
- 7.** Lutar pela valorização dos demais auxílios da categoria (alimentação, transporte e creche), pela valorização das verbas indenizatórias devidas pelo cumprimento de diligências externas e pela majoração do padrão de vencimento referência para definição do valor do adicional por periculosidade.
- 8.** Ampliar a luta em defesa da carreira dos servidores, pela ampliação dos recursos destinados às promoções, pela ampliação das vagas e para revogar o limite legal em cada classe das carreiras.
- 9.** Defender, junto ao TJMG, o direito à permuta e remoções, garantindo a publicação periódica e frequente de editais, com periodicidade previamente definida, garantindo previsibilidade aos servidores, possibilitando aos interessados escolher mais de uma Comarca de destino, além de promover a retirada da trava para as remoções, a qual exige a existência de *superávit* de servidores na unidade de origem para inscrição nos processos.
- 10.** Intensificar a luta pela garantia da recomposição salarial prevista na Lei estadual nº 18909/2010, garantindo o envio célere do PL da data-base 2024 à Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), bem como das recomposições seguintes, evitando a formação de passivos.
- 11.** Intensificar a luta perante o TJMG para que haja isonomia no pagamento dos passivos devidos aos Servidores em relação à classe dos magistrados, notadamente em relação à indenização de férias regulamentares, indenização de férias-prêmio, indenização dos plantões judiciais, pagamento do auxílio-creche retroativo e devolução do Imposto de Renda descontado indevidamente sobre os juros da URV. Além disso, o Sindicato deve intensificar a pressão e a mobilização pela garantia de outros direitos pecuniários, a exemplo dos retroativos da data-base 2023, PV 2022 e o pagamento retroativo pelas duas horas a mais trabalhadas pelos ocupantes dos cargos em comissão.
- 12.** Utilizar de todos os instrumentos legais cabíveis para evitar que a adesão do Estado de Minas Gerais ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) possa prejudicar os direitos da categoria.
- 13.** Somar esforços na luta pelos direitos dos Servidores Públicos Aposentados, em especial pela aprovação da PEC 6/2024 (PEC Social), que prevê a extinção gradativa da contribuição previdenciária dos Servidores Públicos aposentados e seus pensionistas.
- 14.** Intensificar as lutas nacionais contra os retrocessos nos direitos dos Servidores Públicos, em especial contra a Reforma Administrativa (PEC 32/2020), dentre outros ataques.

- 15.** Defender a previdência pública dos Servidores, intensificando a luta contra novas contrarreformas da previdência, em especial contra a PEC 66/2023, que prevê a equiparação dos regimes previdenciários estaduais e municipais à previdência federal.
- 16.** Atuar em defesa da categoria na implementação de novas tecnologias, em especial o uso da inteligência artificial no Poder Judiciário de Minas Gerais, cobrando do TJMG a efetiva participação dos representantes dos trabalhadores nesses processos.
- 17.** Atuar na garantia dos direitos dos servidores e servidoras em teletrabalho, impedindo a retirada de direitos, exigência de metas abusivas, prática de assédio moral presencial ou virtual, favorecendo o trabalho saudável, o direito à desconexão e à convivência familiar.
- 18.** Participar e fortalecer as frentes estaduais e nacionais organizadas para a defesa do Serviço Público e seus Servidores, em especial: Frente Mineira em Defesa do Serviço Público, Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público, Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social Pública e Movimento Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas - MOSAP.
- 19.** Integrar e fortalecer as entidades sindicais e associativas às quais o SERJUSMIG é filiado, em especial a Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados – FENAJUD e Associação Nacional das Servidoras e Servidores do Judiciário Brasileiro – ASJB.
- 20.** Atuar para a conscientização política da categoria, buscando a compreensão do seu lugar na luta de classes.
- 21.** Atuar pelo reconhecimento, como atividade de risco, dos servidores que cumprem diligências externas no TJMG, quais sejam: Assistentes Sociais, Psicólogos e Comissários da Infância e da Juventude.

Pauta de Reivindicações da Categoria

A Plenária, presente no 25º Encontro de Delegadas e Delegados do SERJUSMIG, aprovou, ainda, a seguinte pauta de reivindicações a ser enviada ao Presidente do TJMG, reiterada na reunião da Mesa Permanente de Negociações, agendada para o dia 29 de novembro de 2024, e que deverá ser defendida pelo SERJUSMIG de forma incessante:

- 1. Mesa de Negociações:** Manutenção da Mesa Permanente de Negociações entre a Administração do Tribunal e as entidades sindicais, com a participação do Presidente do Tribunal, desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, com encontros mensais e definição do calendário anual de reuniões;
- 2. Data-Base 2023:** Implementação do índice de 4,18% no contracheque dos Servidores e Servidoras e pagamento integral dos valores retroativos devidos;

3. **Data-Base 2024:** Envio do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, posto que o anteprojeto já foi devidamente apreciado e aprovado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
4. **Auxílio-Saúde:** Reajuste para um valor digno, com implementação do acréscimo de 50% (cinquenta por cento) previsto no art. 5º, § 5º da Resolução CNJ nº 294/2019;
5. **Indenização dos Plantões Judiciais:** Retomada dos pagamentos dos Plantões Judiciais aos Servidores e Servidoras com periodicidade mensal;
6. **Pagamento pela Jornada de 8h:** Implementação da Lei estadual nº 24.263/2022, com o pagamento dos 33% devidos aos Servidores e Servidoras que cumprem jornada diária de 8 (oito) horas, bem como pagamento dos valores retroativos devidos desde 01/01/2024;
7. **Jornada de 8h – Servidores Aposentados:** Implementação da tabela salarial de 8h aos Servidores que aposentaram entre 2019 e 2022 e que cumpriam efetivamente essa jornada, em observância ao princípio da paridade;
8. **Regulamentação da opção pela jornada de 8h aos demais Servidores:** a) participação efetiva e democrática dos Sindicatos na construção da regulamentação; b) reabertura do prazo para opção pela jornada de 8h aos ocupantes de cargos em comissão; e c) previsão para que os servidores que foram promovidos ao cargo de Oficial de Apoio Judicial B até a PV de 2013 e que não foram nomeados ao cargo em comissão ou, uma vez nomeados, foram posteriormente exonerados, possam fazer a opção, caso queiram, pela jornada de 8h. Esses servidores eram obrigados a trabalhar 8h, mas recebiam por apenas 6h, sendo que a medida corrigirá essa injustiça em relação a esse pequeno grupo de trabalhadores;
9. **URV:** Quitação do saldo referente à devolução do Imposto de Renda descontado indevidamente sobre os juros da URV ou estabelecimento de calendário de pagamentos até a quitação do passivo;
10. **Juros e Correção Monetária (demais pagamentos feitos em atraso):** Determinação para que todos os pagamentos realizados em atraso pelo TJMG (retroativos), sejam acrescidos dos juros legais e correção monetária, evitando-se a judicialização de questão já pacificada;
11. **Teto Remuneratório:** Adoção do teto remuneratório no TJMG considerando a integralidade do subsídio dos ministros do STF, conforme já pacificado e recentemente referendado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG);
12. **Indenização de Férias-Prêmio:** Definição do procedimento para indenização de férias-prêmio aos Servidores ativos, bem como estabelecimento de calendário de pagamentos aos Servidores ativos e aposentados. Em relação aos Servidores aposentados que ajuizaram ação, muitos estão enfrentando dificuldades para homologação do acordo nos autos;

13. **Indenização de Férias Regulamentares:** Definição de calendário de indenização das férias regulamentares suspensas, com pagamento ainda no ano de 2024;
14. **Remoção:** Publicação de novo edital de remoção, excluindo o item 2.1.1 do último edital (01/2024), permitindo a inscrição de todos os servidores ocupantes do cargo/especialidade Oficial Judiciário/Oficial Judiciário interessados na remoção;
15. **Concurso Público:** Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2022 e publicação do novo edital para o cargo de Oficial Judiciário, especialidades Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude, observando os critérios da regionalização e respeito às cotas conforme acordo referente ao Edital 01/2022;
16. **Carreira:** **a)** reposicionamento dos Servidores promovidos no processo classificatório da PV 2022 e pagamento integral dos valores retroativos; **b)** celeridade na análise das inscrições da PV 2023; **c)** retomada das discussões visando à alteração e simplificação das regras da PV, objetivando a celeridade dos processos, com a garantia da participação dos Sindicatos na definição da nova sistemática; e **d)** fim do limite de vagas previsto na legislação.
17. **Auxílio-Creche:** **a)** pagamento dos valores retroativos do auxílio-creche aos servidores, nos mesmos moldes do quanto efetivado aos magistrados (Ofício Conjunto nº 17/2023, reiterado pelo Ofício Conjunto nº 19/2023); e **b)** extensão do auxílio-creche durante toda a infância dos dependentes dos trabalhadores, ou seja, até 12 (doze) anos incompletos, conforme definição prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente;
18. **Auxílio-Transporte Proporcional:** Pagamento dos valores retroativos devidos, conforme requerido no Ofício Conjunto nº 07/2024, protocolado aos 05/04/2024;
19. **Adicional de Periculosidade:** Alteração do padrão de vencimentos para cálculo do adicional de periculosidade, conforme requerido por intermédio do Ofício Conjunto nº 09/2023, protocolado aos 23/03/2023;
20. **Teletrabalho:** **a)** regulamentação da exclusão dos grupos prioritários para cálculo do percentual máximo de 30% de servidores em regime de teletrabalho (Portaria Conjunta nº 1433/PR/2023); **b)** revogação da obrigatoriedade do exame periódico de saúde presencial aos servidores em teletrabalho; e **c)** revogação da necessidade de abono de ponto pelos gestores.
21. **Novas Tecnologias:** Participação efetiva e democrática das entidades sindicais nos processos decisórios que envolvam a utilização de novas tecnologias, a exemplo das Centrais de Processamento Eletrônicos - CPE's e do uso da inteligência artificial no TJMG;
22. **Orçamento:** Garantia da participação das entidades sindicais no processo de construção do orçamento do TJMG para o ano seguinte;
23. **Condições Dignas de Trabalho:** Compromisso da Administração do TJMG em ofertar condições adequadas e dignas de trabalho para os trabalhadores do Poder Judiciário Mineiro, em todas as Comarcas do Estado, o que não vem sendo observado, a

exemplo das condições atuais da Unidade Milton Campos e da Comarca de Bambuí, dentre outras; e

24. **Assessores de Juiz:** equiparação salarial em isonomia aos Assessores de Desembargadores.

25. **Auxílio medicamento para aposentados:** Transformação do valor recebido a título de auxílio-refeição/alimentação em auxílio medicamento para aposentados e pensionistas.

26. **Incentivo por escolaridade para servidores com mestrado/doutorado:** Criação de incentivo por escolaridade nos moldes adotados por outros órgãos similares.

27. **CEJUSC:** **a)** lotar um servidor efetivo em cada um dos CEJUSC's; **b)** determinar a realização de reunião e providências do grupo de trabalho criado pela Portaria Conjunta nº 942/PR/2020, com o objetivo de lotar servidores nos CEJUSC's de todas as comarcas, tendo ao menos um servidor na função de gerente de secretaria ou remunerar a função de supervisor técnico operacional prevista na Resolução 873/2018 do TJMG; e **c)** criação dos cargos efetivos de mediador e conciliador, bem como realização de concurso público para referidos cargos.

28. **Auxílio-Tecnológico:** Instituir auxílio-tecnológico aos servidores em teletrabalho.

29. **Comissários da Infância e da Juventude:** Ampliar o número de cargos efetivos de Oficial Judiciário, especialidade Comissário da Infância e da Juventude, devendo ser considerada a lotação em todas as 298 comarcas do Estado, bem como nomear os respectivos coordenadores do comissariado.

Caeté, Minas Gerais, 19 de outubro de 2024.